



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 34/2024.

DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu **SANCIONO E PROMULGO**, a seguinte **L E I**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a alienação dos seguintes bens inservíveis do Município de Dois Irmãos das Missões, RS, sendo :

I – Um veículo VW fox conect MB ano e modelo 2019, renavan: 01188273342, placa IZF9A53, patrimônio nº 7074, valor de R\$ 25.000,00

II - Um veículo car caminhonete, ano 1993 e modelo 1994, renavan: 0114343268, placa KBZ 8447, motor fundido, valor de R\$ 15.000,00

III – Motoniveladora – patrôla, marca newholland, ano 2005, patrimônio 4344, valor de R\$ - 160.000,00

VI – Fiat Doblo, essence, 1.8, ano fabricação 2011, modelo 2012, placas ISE 0853, renavan 00340502070, valor de R\$ 15.000,00

V – Fiat Doblo essence 7 lugares, placa IYP 7552, ano 2017/2018, renavam 01157376620, patrimônio 7384 valor de R\$ 30.000,00

VI – veículo ducato ambulância, diesel, ano 2018, placa IYX 8959, renavam 011731641216, patrimônio 7391, valor de R\$ 60.000,00

Artigo 2º - Os bens que trata a presente Lei, foram avaliados antes da alienação por comissão nomeada para tal finalidade

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do patrimônio dos referidos bens que forem alienados

Artigo 4º - Ficam declarados inservíveis os bens que se refere o art. 1º desta Lei

Artigo 5 – Com o valor obtido com a alienação, o Município aplicara na aquisição de veículos e maquinas conforme a necessidade.

Artigo 6 – As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei vigorará na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
PREFEITO MUNICIPAL

PROTÓCOLO Nº 38/20
Data 31/10/24 Hora 09:25

Mariza de Fátima Duarte Lampert
Aux. Serv. Complementares
Mat. 91650
Dois Irmãos das Missões/RS



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO LEI Nº 034/2024. DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO, que os bens aqui elencados, estão inservíveis aos serviços, devido ao ano de uso e as condições que os mesmos apresentam, quanto ao desgaste mecânico

CONSIDERANDO, o alto custo em manutenção para poder recuperar e arrumar as avarias para apresentar aos usuários um serviço de qualidade com os veículos e máquinas

CONSIDERANDO, que a atual administração vem realizando a renovação constante da frota, principalmente na secretaria de saúde, educação e no parque de máquinas

CONSIDERANDO que serão adquiridos com a alienação novos veículos e máquinas

PROPOMOS, aos nobres Edis a aprovação em REGIME DE URGENCIA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**


MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
PREFEITO MUNICIPAL

☎ (55) 3751.1051 | (55) 3751.1034

📍 Rua Valter Santos Oliveira, 7 - CEP 98385-000
Dois Irmãos das Missões - RS

🌐 www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br

✉ administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

A comissão designada pela Portaria nº 131/2024, para realizar a avaliação de bens inservíveis ao Município de Dois Irmãos das Missões, que serão alienados em leilão.

A comissão para orientar os valores de avaliação, levou em consideração o estado de conservação em que se encontram os bens inservíveis, bem como foi considerado o valor estimado para a manutenção e recuperação dos mesmos para que se tornem útil e também o valor de mercado através de consulta a tabelas como a fip, e laudo leiloeiro

Considerando essa análise, e o que o mercado costuma ofertar para veículos em boas condições, e considerando o valor de recuperação/manutenção aos referidos bens, opinamos pelos valores mínimos aos bens inservíveis conforme segue :

I – Um veículo VW fox conect MB ano e modelo 2019, renavan: 01188273342, placa IZF9A53, patrimônio nº 7074, valor de R\$ 25.000,00

II - Um veículo car caminhonete, ano 1993 e modelo 1994, renavan: 0114343268, placa KBZ 8447, com motor fundido, valor de R\$ 15.000,00

III – Motoniveladora – patrôla, marca newholland, ano 2005, patrimônio 4344, valor de R\$ - 160.000,00

VI – Fiat Doblo, essence, 1.8, ano fabricação 2011, modelo 2012, placas ISE 0853, renavan 00340502070, valor de R\$ 15.000,00

V – Fiat Doblo essence 7 lugares, placa IYP 7552, ano 2017/2018, renavam 01157376620, patrimônio 7384 valor de R\$ 30.000,00

VI – veículo ducato ambulância, diesel, ano 2018, placa IYX 8959, renavam 011731641216, patrimônio 7391, valor de R\$ 60.000,00

Dois Irmãos das Missões, RS, 29 de outubro de 2024.


DERILDA SILVA QUADROS

Secretário Municipal Administração


VALDIR NUNES DOS SANTOS

Mecânico


ADENILSON FERNANDO AZEREDO

Servidor

(55) 3751.1051 | (55) 3751.1034

Rua Valter Santos Oliveira, 7 - CEP 98385-000
Dois Irmãos das Missões - RS

www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br

administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br